

Despacho do Diretor Técnico III, de 22-2-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 048/2019 de 21-02-2019, subscrito por L. F. C. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 21-02-2019, no Setor de Visita, no que consiste, em esclarecer se houve participação de servidores, na tentativa de entrada da droga em posse da visitante M. N. S. D.. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Afonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas as leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (28/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 25-2-2019

Tendo em vista os termos constantes dos Comunicados de Eventos de 24-02-2019, subscrito pelos comunicantes e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 24-02-2019, no Setor de Visita, no que consiste, em averiguar se houve participação de servidores desta Unidade Prisional, na tentativa de entrada do aparelho celular e droga em posse das visitantes F. B. M. e E. C. J. P.. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Afonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas as leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (29/2019)

PENITENCIÁRIA JOSÉ APARECIDO RIBEIRO - FRANCO DA ROCHA III**Despacho do Diretor Técnico III, de 30-5-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 319/2019, datado de 24-05-2019, subscrito pelo servidor Rodrigo Moraes de Oliveira e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 24-05-2019, por volta das 06h10, ocasião em que durante vistoria de rotina no teto da unidade, foram encontrados 03 invólucros sobre a tela do Raio VIII, contendo, no total, 06 celulares com 06 baterias. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (353/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 30-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 327/2019, datado de 27-05-2019, subscrito pelo servidor José Carlos de Jesus Viana e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 27-05-2019, por volta das 15h, ocasião em que durante vistoria junto ao pátio do raio VI logrou-se êxito na localização de 3 celulares e 3 baterias avulsas. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (357/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 30-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 330/2019, datado de 08-06-2016, subscrito pelo servidor Cristiane Maria de Oliveira e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 08-06-2016, por volta das 09h, ocasião em que verificar eventual responsabilidade funcional quanto a lançamento irregular de frequência do funcionário M. A. A. Ficam designados os servidores Adriano Dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (358/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 30-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 328/2019, datado de 28-05-2019, subscrito pelo servidor Alexandre Messias de Sousa Rita e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 28-05-2019, por volta das 11h50, ocasião em que em procedimento de vistoria (blitz) no pavilhão V, ao vistoriar a cela 08, foi encontrado uma bateria de telefonia móvel. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (362/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 30-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 329/2019, datado de 28-05-2019, subscrito pelo servidor Luciano Garcia Miatello e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 28-05-2019, por volta das 11h40, ocasião em

que em procedimento de vistoria (blitz) no pavilhão V, ao vistoriar a cela 07, dentro do vaso sanitário foi encontrado 03 baterias de telefonia móvel, o detento Roberto de Jesus Alves se indentificou como dono das referidas baterias. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (363/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 30-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 333/2019, datado de 28-05-2019, subscrito pelo servidor Wilson Roberto de Souza e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 28-05-2019, por volta das 11h10, ocasião em que em procedimento de vistoria (blitz) no pavilhão V, ao vistoriar a cela 6, foi localizado em meio a um cobertor 1 aparelho de telefonia celular móvel, perguntado aos detentos Leonardo Batista da Silva se identificou como dono do referido aparelho. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (364/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 30-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 331/2019, datado de 28-05-2019, subscrito pelo servidor Wilson Roberto de Souza e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 28-05-2019, por volta das 11h, ocasião em que em procedimento de vistoria (blitz) no pavilhão V, ao vistoriar a cela 6, foi localizado na cama do meio, lado esquerdo O1 aparelho de telefonia celular móvel, sem bateria, com 02 chips, perguntado aos detentos, Ezequiel Aparecido Ribeiro Machado se identificou como dono do referido aparelho. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (365/2019)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL**Despacho do Coordenador, de 30-5-2019**

Conforme Art. 308, c/c os Arts 274 e 260, IV, todos da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03 Determino a instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo em desfavor do servidor A.M.V, classificado no Centro de Detenção Provisória "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatuba, devido o mesmo apresentar 36 Falta Injustificadas Consecutivas, no período entre os dias 18-06-2018 a 23-07-2018, conforme o Atestado de Frequência, às Fls. 18, frente/verso, e, com tal conduta o servidor em tela infringiu o disposto no Art. 63 c/c o Art. 256, Inc. I, §1º, bem como os Arts. 241, I, e 242, IV, todos da Lei 10.261/68, sujeitando-se o mesmo, pois, à pena de demissão, prevista no Art. 251, IV, c/c o Art. 256, "caput", do mesmo Diploma Legal. Após, encaminhe-se à d. Chefia de Gabinete da Pasta para as providências decorrentes, em consonância com o dispositivo dos artigos 268 e 271, da Lei 10.261/68, regulamentado pelo Decreto 54.050, de 20-02-2009, propondo-se remessa à d. Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Diretoria Técnica III

Despacho do Diretor, de 21-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 051/2019 de 16-02-2019, subscrito por M.C. RG: 35..... e conforme artigo 20, inciso I, do Decreto 47.706, de 17-03-2003, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de abertura de Auração Preliminar para apurar, em tese, a possível responsabilidade funcional do fato ocorrido no dia 16-02-2019, pelo extravio da Cédula de Identificação Funcional - CIF do Porte de Arma da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo/SP. Ficam designados os servidores V.A.G.J. - ASP I, como Autoridade Apuradora, e A.W.B.M. - ASP V, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (Apuração Preliminar - 014/2019).

Diretoria Técnica III

Despacho do Diretor, de 27-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 53/2019 de 22/05/19, subscrito por R.R.A.A. e conforme artigo 20, inciso I, do Decreto 47.706, de 17-03-2003, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Auração Preliminar para apurar, em tese, suposta irregularidade na conduta funcional dos servidores R.R.A.A. RG:10..... e L.O.C. RG: 58....., em razão da lavratura do Boletim de Ocorrência 93/2019. Ficam designados os servidores, V.A.G.J., ASP I como Autoridade Apuradora, e A. W. B. M. - ASP V, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (Apuração Preliminar - 016/2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA LUIS CESAR LACERDA - SÃO VICENTE**Portaria CDPSV-76, de 30-5-2019**

O Diretor Técnico III deste Centro de Detenção Provisória "Luis Cesar Lacerda" de São Vicente, com os fundamentos que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93, em seus atributos e de acordo com a Seção III - Artigo 11 - IV letra "b" do Decreto 49.577 de 04-05-2005, resolve:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atividades, cargos/funções, José Roberto Borges Neves, RG 26.469.217-2, CPF 282.730.428-71, Diretor do Centro de Segurança e Disciplina, como Gestor do contrato 2/2018CDPSV, a quem competirá a fiscalização dos serviços que conforme dispõe a Clausula 6ª - Da

Fiscalização dos Serviços - Edital do Convite 001/2018, objetivando a contratação do serviço de Telefonia Fixo Comutado - STFC, Nas Modalidades: Local e Longa Distância Nacional, Inclusos Assinaturas, Equipamentos Específicos de Instalação, Identificadores de Chamadas e Busca Automática, Pertencentes ao Setor 31 do Plano Geral de Outorgas - Pgo - E Plano Geral de Autorização - Pga - Da Anatel, Destinado ao Tráfego de Chamadas Entre a Rede Pública de Telefonia e o Centro de Detenção Provisória "Luis Cesar Lacerda" de São Vicente.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Processo 140/2019CDPSV - Edital Eletrônico de Contratações 38018900012019OC00216 - Objeto - Aquisição de "Material para conservação e manutenção de imóveis". A Comissão Julgadora de Licitação em 27-05-2019 procedeu à abertura dos envelopes propostas apresentadas, resolvendo classificar os itens pelo critério de menor preço ofertado, a empresa conforme abaixo relacionada em ordem crescente de valores:

Item 1) Tubo Pvc Rígido,25Mm, Soldável, Marrom
1º CNPJ 15395225000161 - Neusa Tavares da Silva Materiais para Construção - Me
Item 2) Tubo Pvc Rígido,100Mm, Soldável, Branca
1º CNPJ 15395225000161 - Neusa Tavares da Silva Materiais para Construção - Me
Item 3) Tubo Pvc Rígido,50Mm, Branco
1º CNPJ 15395225000161 - Neusa Tavares da Silva Materiais para Construção - Me
Item 4) Conexão Te Simples, Pvc,100Mm, Soldável, Branco
1º CNPJ 14636329000158 - Dafmaq Comercial Ltda - Me
Item 5) Conexão Te, de Redução, Pvc, (100X50) Mm, Soldável, Branco
1º CNPJ 14636329000158 - Dafmaq Comercial Ltda - Me
Item 6) Cotovelo para Tubulação, Pvc, Branco,100Mm,90 Graus, Soldável
1º CNPJ 14636329000158 - Dafmaq Comercial Ltda - Me
Item 7) Cotovelo para Tubulação, Pvc, Branco, 50Mm, Soldável
1º CNPJ 15395225000161 - Neusa Tavares da Silva Materiais para Construção - Me
Item 8) Cotovelo para Tubulação, Pvc Rígido, Branco, 50 Mm, 45 Graus, Soldável
1º CNPJ 15395225000161 - Neusa Tavares da Silva Materiais para Construção - Me
Item 9) Luva Simples, Pvc,100Mm (4"), Soldável, Branca
1º CNPJ 15395225000161 - Neusa Tavares da Silva Materiais para Construção - Me
Item 10) Fracassado
Item 11) Engate de Pvc Flexível, com Dn de 1/2" X 60Cm de Comprimento, Branco
1º CNPJ 14636329000158 - Dafmaq Comercial Ltda - Me
Item 12) Anel de Vedação de Borracha, Diam.50Mm, Esgoto Predial
1º CNPJ 15395225000161 - Neusa Tavares da Silva Materiais para Construção - Me
Item 13) Pregco C/Cabeça, Ferr, Med.12X12
1º CNPJ 15395225000161 - Neusa Tavares da Silva Materiais para Construção - Me
Item 14) Corpo Ralo Sifonado Quadrado de Pvc Rígido, (100X100x40) Mm, Branco
1º CNPJ 15395225000161 - Neusa Tavares da Silva Materiais para Construção - Me

Fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital Eletrônico de Contratações supramencionado e onde couber a Lei de Licitações Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89.

Despacho do Diretor, de 30-5-2019

Diante das instruções dos autos que aprovo referente ao Processo 136/19CDPSV - Edital Oferta de Compra 38018900012019OC00208, que trata aquisição de "Material de Limpeza" homologo a presente licitação o item (01) a empresa JR Comércio de Artigos em Geral Eireli - CNPJ 30.850.750/0001-13 e o item (2) a empresa Y. R. Iglesias - CNPJ 13.134.595/0001-10.

Despacho do Diretor, de 30-5-2019

Diante das instruções dos autos que aprovo referente ao Processo 138/19CDPSV - Edital Oferta de Compra 38018900012019OC00215, que trata aquisição de "Material de Conservação e Manutenção de Imóveis" homologo a presente licitação os itens (01, 02, 06 e 07) a empresa Neusa Tavares da Silva Materiais para Construção - ME - CNPJ 15.395.225/0001-61, o item (03) a empresa Neusa Messias Material para Construção Ltda - CNPJ 18.643.802/0001-85, e os itens (04 e 05) a empresa JLP Comércio de Materiais de Construção - CNPJ 29.298.255/0001-64.

Despacho do Diretor, de 30-5-2019

Diante das instruções dos autos que aprovo referente ao Processo 139/19CDPSV - Edital Oferta de Compra 38018900012019OC00217, que trata aquisição de "Material de Fardamento e Uniforme" homologo a presente licitação os itens (01 e 02) a empresa Rubens Dantas Neto - ME - CNPJ 10.417.609/0001-14.

PENITENCIÁRIA I DE POTIM

Centro Administrativo

Despacho do Diretor Técnico III, de 30-5-2019

Diante dos elementos de instrução dos autos, homologo a(s) referidas(s) dispensas(s) e adjudico o(s) objeto(s) da presente licitação com base no suporte legal Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 6.544/89, Decreto Estadual 45.085/2000, Decreto Estadual 46.074/2001, que aprovou o Regulamento do Sistema BEC/SP e demais disposições legais da legislação pertinentes, em favor das seguintes empresas:

De 16-05-2019

Processo 153/2019PIP - Kit Custodiados

Número da OC: 380195000012019OC00124

Item 01 - L de Almeida Pedrozo - Eventos - Valor R\$750,00

Itens 04 e 06 - Comercial Discon Ltda - Valor R\$2.790,00

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO**CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CERQUEIRA CÉSAR****CENTRO ADMINISTRATIVO****Comunicado**

Ata de Destruição de Coletes Balísticos. Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, no Centro de Detenção Provisória de Cerqueira César, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária, a Comissão instituída pela Portaria 094/2019-CDPCP procedeu a destruição dos seguintes coletes balísticos, em cumprimento ao que determina a Resolução SAP-98/2010, alterada pela Resolução SAP-130, de 16-06-2010.

MODELO	Nº SERIE	Nº PATRIMÔNIO	NIVEL	TAMANHO	VALIDADE
1	CBC	KEV 1210223	957	II	P 20-01-2019
2	CBC	KEV 1210225	959	II	P 20-01-2019
3	CBC	KEV 1210471	1276	II	P 20-01-2019
4	CBC	KEV 1210594	4760	II	M 20-01-2019
5	CBC	KEV 1210700	960	II	M 20-01-2019
6	CBC	KEV 1210701	961	II	M 20-01-2019
7	CBC	KEV 1210981	821	II	M 20-01-2019
8	CBC	KEV 1211662	962	II	M 20-01-2019
9	CBC	KEV 1211663	963	II	M 20-01-2019
10	CBC	KEV 1211664	964	II	M 20-01-2019
11	CBC	KEV 1211665	965	II	M 20-01-2019
12	CBC	KEV 1211666	966	II	M 20-01-2019

13	CBC	KEV 1211667	967	II	M 20-01-2019
14	CBC	KEV 1211668	968	II	M 20-01-2019
15	CBC	KEV 1211669	969	II	M 20-01-2019
16	CBC	KEV 1211670	970	II	M 20-01-2019
17	CBC	KEV 1211671	971	II	M 20-01-2019
18	CBC	KEV 1212872	1277	II	M 20-01-2019
19	CBC	KEV 1212875	1278	II	M 20-01-2019
20	CBC	KEV 1212876	1279	II	M 20-01-2019
21	CBC	KEV 1212877	1280	II	M 20-01-2019
22	CBC	KEV 1212879	1281	II	M 20-01-2019
23	CBC	KEV 1213002	1282	II	M 20-01-2019
24	CBC	KEV 1213003	1283	II	M 20-01-2019
25	CBC	KEV 1213004	1284	II	M 20-01-2019
26	CBC	KEV 1213005	1285	II	M 20-01-2019
27	CBC	KEV 1213006	1286	II	M 20-01-2019
28	CBC	KEV 1213007	1287	II	M 20-01-2019
29	CBC	KEV 1213008	1288	II	M 20-01-2019
30	CBC	KEV 1213631	958	II	G 20-01-2019
31	CBC	KEV 1213632	973	II	G 20-01-2019
32	CBC	KEV 1214128	974	II	G 20-01-2019
33	CBC	KEV 1214129	975	II	G 20-01-2019
34	CBC	KEV 1214130	976	II	G 20-01-2019
35	CBC	KEV 1214131	977	II	G 20-01-2019
36	CBC	KEV 1214132	978	II	G 20-01-2019
37	CBC	KEV 1214133	979	II	G 20-01-2019
38	CBC	KEV 1214134	980	II	G 20-01-2019
39	CBC	KEV 1214135	981	II	G 20-01-2019
40	CBC	KEV 1214136	982	II	G 20-01-2019
41	CBC	KEV			